

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 04/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviço de locação de registro de ponto biométrico da Câmara Municipal, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, em união estável, professor, inscrito no CPF sob o nº 003.859.496-00, RG/MG 6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, nº 40, CX B, bairro Morro da Queimada, Ouro Preto/MG, e de outro lado, **ANGORA SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.202.415/0001-50, com sede na Rodovia José Carlos Daux, (SC 401), nº 600, KM 01 Parqtec Alfa Módulo 08, João Paulo, Florianópolis SC, CEP: 88.030-000, neste ato representada por **Lázaro Malta dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7479360, inscrito no CPF/MF sob nº 048.417.658-75, residente e domiciliado na Rua dos Surubins, 57, Apto 101, Jurerê Internacional, Florianópolis - CEP: 88.053-516, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2019, oriundo do processo licitatório n.º 01/2019, contratação direta n.º 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2019, nos termos previstos na cláusula quarta do contrato, e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O valor do contrato, após reajuste, é R\$ 13.033,22 (treze mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento), correspondente à aplicação do reajuste dos valores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tendo como data base o mês de dezembro de 2020.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.449,15 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa 01.01.01.01.031.0001.2003.33.90.39.00 - Operacionalização dos serviços legislativos - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, vinculado a ficha 23.

5.2- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como Cláusula Segunda, item 2.1 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



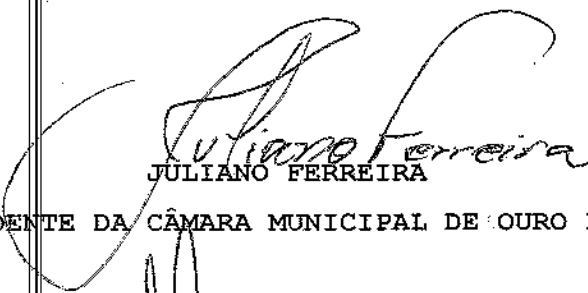
Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

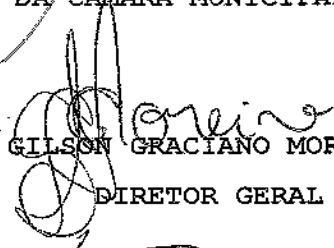


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de dezembro de 2020.


JULIANO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO


GILSON GRACIANO MOREIRA

DIRETOR GERAL

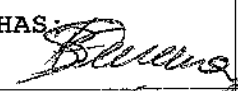

LAZARO MALTA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA AHGORA SISTEMAS S/A

CONTRATADA

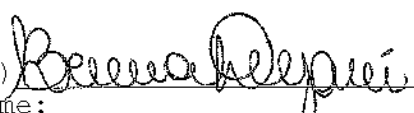
TESTEMUNHAS:

01

Nome:  *Belena de S. Soares*

CPF: 093.687.516-44

02)

Nome:  *Beena Depre*

CPF:

